



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA I - EDITAL MANOEL VICENTE SOARES (MANÉ DO ARROZ)

- No Edital

1. Retificar o item 3.1, ONDE SE LÊ:

3.1 Entende-se por Mestras e Mestres: pessoas físicas detentores de saberes e fazeres tradicionais, que atuem na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural do município, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos.

LEIA-SE:

3.1 Entende-se por Mestras e Mestres: pessoas físicas detentores de saberes e fazeres tradicionais, que atuem na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural do município, no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há **mais de 6 (seis) anos**.

2. Retificar o item 3.1, ONDE SE LÊ:

13.2 Na categoria de “Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura” serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
1. Residir no Município de Tamandaré há, pelo menos, 10 (dez) anos.
2. Ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos.
3. Relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura tamandareense.
4. Idade do proponente

LEIA-SE:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



13.2 Na categoria de “Prêmio para Mestras e Mestres da Cultura” serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
1. Residir no Município de Tamararé há, pelo menos, 10 (dez) anos.
2. Ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 6 (seis) anos.
3. Relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura tamandareense.
4. Idade do proponente

Tamararé, 16 de outubro de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Departamento